

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA  
COMPLEMENTAR DO  
SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL  
DO PODER EXECUTIVO



Ordem de Execução de Serviços nº 40/2023/COCAQ/GELOG/DIRAD 03750.010305.000080/2023-14

## 1. DAS PARTES

**CONTRATANTE:** Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal – Funpresp-EXE  
CNPJ: 17.312.597/0001-02  
Endereço: Edifício Corporate Financial Center – SCN – Quadra 02 – Bloco A – 2º andar, salas 201 a 204 -  
CEP: 70.712-900  
Fone: (061) 2020-9303

**CONTRATADA:** INSTITUTO PROTEGE ESCOLA BRASIL LTDA  
CNPJ: 18.548.151/0001-44  
Endereço: SHIS QL 12 conjunto 04 casa 20 – Península dos Ministros – Lago Sul – Brasília/DF  
CEP: 71.630- 245  
Fone: (61) 3548-0040/ (61)99177-1769

## 2. DO OBJETO

2.1 A presente Ordem de Execução de Serviços tem por objeto a contratação, para a participação dos profissionais da Funpresp-Exe que atuam como fiscais, gestores e suplentes de contrato, bem como para os responsáveis pela elaboração do regulamento interno exigido pela Lei nº 13.303/16, do curso "Aplicabilidade da Lei 13.303/16 e as diferenças em relação à Lei 8.666/93", ofertado pelo INSTITUTO PROTEGE ESCOLA BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ nº CNPJ nº 18.548.151/0001-44.

## 3. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- 3.1. Pela execução dos serviços, objeto deste instrumento, a FUNPRESP-EXE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 16.614,75 (dezesseis mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos)**, em conformidade com a sua proposta comercial, que passa a ser parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição;
- 3.2. Após a emissão do termo de aceite, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal/fatura para que a FUNPRESP-EXE possa realizar o pagamento devido;
- 3.3. O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente, confirmando a realização do serviço;
- 3.4. A nota fiscal/boleto/fatura deverá ser entregue no protocolo geral da FUNPRESP-EXE, localizado no endereço: SCN, Quadra 02, Bloco "A" 2º andar – Edifício Corporate Financial Center – salas 201, 202, 203 e 204 - CEP 70.712-900 – Brasília–DF, devidamente discriminada, em nome da FUNPRESP-EXE. Caso seja

possível o faturamento mediante nota fiscal eletrônica, esta deverá ser encaminhada para o e-mail [codes.gepes@funpresp.com.br](mailto:codes.gepes@funpresp.com.br).

3.5. Somente serão aceitas notas fiscais e faturas corretamente preenchidas e sem rasuras;

3.6. Será considerada como data do pagamento a data da emissão do Documento de Ordem de Crédito - DOC em favor da CONTRATADA;

3.7. O CNPJ constante da nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado na Proposta e da Ordem de Pagamento emitida pela FUNPRES-EXE, sob pena de não ser efetuado o pagamento;

3.8. Qualquer atraso na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da FUNPRES-EXE;

3.9. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

3.10. Ocorrendo eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela FUNPRES-EXE, o valor devido poderá, quando solicitado pela CONTRATADA, ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice diário de atualização financeira;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

#### 4. PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O Treinamento será realizado no formato *in company*, *online ao vivo*, no período de 24 e 25 de abril de 2023, das 14:00 às 18:00.

#### 5. DA VIGÊNCIA

5.1. Esta Ordem de Execução de Serviços terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias úteis a contar da data da sua assinatura.

#### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar serviços, conforme o programa do curso disponível na proposta comercial da CONTRATADA e no Projeto Básico.

6.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Contratante, as obrigações oriundas dessa contratação;

6.3. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade acerca das atividades, objeto deste instrumento, sem prévia autorização da Contratante;

6.4. Assegurar a participação dos profissionais na capacitação, se atendidos os requisitos necessários;

6.5. Responsabilizar-se por todas as despesas com material, mão de obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, seguros operacionais, taxas,

tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados;

6.6 Prestar os serviços conforme as especificações constantes na Proposta, no prazo e local fixados;

6.7 Utilizar empregado(s) habilitado(s) e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.8 Manter a situação regular no que tange às obrigações fiscais e trabalhistas, durante a vigência da contratação;

6.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.10 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

6.11 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNPRES-EXE**

7.1 Conferir a execução dos serviços, efetuando o seu ateste se estiver em conformidade com as exigências deste instrumento e do Projeto Básico;

7.2 Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada, em conformidade com as condições estabelecidas neste instrumento;

7.3 Notificar a Contratada, formal e tempestivamente, sobre quaisquer irregularidades observadas durante a prestação do serviço;

7.4 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com os termos de sua proposta comercial e deste instrumento.

## **8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. O descumprimento das cláusulas e condições deste instrumento sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas nos artigos 82 e 83 da lei 13.303/2016.

8.2 Em caso de descumprimento dos prazos estabelecidos de entrega a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia do valor total, até o período de 30 (trinta) dias. A partir deste prazo será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da contratação, sem prejuízo das demais penalidades estabelecidas na lei 13.303/2016.

8.3 As multas aplicadas em decorrência do presente instrumento poderão ser descontadas dos créditos da CONTRATADA, conforme artigos 82, § 3º e 83, § 3º da Lei nº 13.303/2016.

8.4 Quando inviáveis ou insuficientes às compensações previstas no item, a CONTRATADA será intimada a recolher o valor restante da multa apurada, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da intimação, sob pena de cobrança judicial.

## **9. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

9.1. Caso a CONTRATADA, no decorrer da prestação de serviços, tenha acesso a dados pessoais, deverá respeitar as regras editadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD") no tocante ao armazenamento e tratamento de referidos dados e informações, sem prejuízo do estrito respeito à Lei n. 12.965 de 2014 ("Marco Civil da Internet"), Decreto n. 8.771 de 2016 ("Regulamento do Marco Civil da Internet"), bem como quaisquer outras leis ou normas relativas à proteção de dados pessoais que vierem

a ser promulgadas ou entrarem em vigor no curso da vigência deste Contrato, em especial a Lei nº 13.709 de 2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais").

Brasília, \_\_\_\_ de abril de 2023.

#### CONTRATANTE

ROBERTO MACHADO TRINDADE  
Gerente de Patrimônio Logística e Contratações

CLEITON DOS SANTOS ARAÚJO  
Diretor de Administração  
MURILO QUEIROZ MELO Assinado de forma digital por MURILO  
QUEIROZ MELO JACOBY FERNANDES  
JACOBY FERNANDES 2023.04.24 14:46:21 -03'00'  
MURILO QUEIROZ MELO JACOBY FERNANDES  
Representante legal

#### TESTEMUNHAS

FABIANE DE SOUSA DUMONT  
PRISCILLA LUZ OTONI  
Analistas de Previdência Complementar

#### Anexo I - Projeto Básico (0100944).

---

**Referência:** Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 03750.010305.000080/2023-14

SEI nº 0101072

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe

SCN Q 2 BL A Corporate Financial Center Salas 201-204 - CEP 70712-900 -

<https://funpresp.com.br>

## Ordem de Execução de Serviços-retificada.pdf

Documento número #aa42a4e0-6132-49e3-ae12-ea447585baed

Hash do documento original (SHA256): 1de6513c116e3f8563c7e0359a91b22575e56ef9e2fe5ddf1b6fffe631ac51d3

## Assinaturas

✓ **Roberto Machado Trindade**  
CPF: 099.533.531-15  
Assinou como contratante em 20 abr 2023 às 14:47:15

✓ **Cleiton dos Santos Araújo**  
CPF: 851.631.201-15  
Assinou como contratante em 20 abr 2023 às 15:18:32

✓ **Priscilla Luz Otoni**  
CPF: 006.778.201-94  
Assinou como testemunha em 20 abr 2023 às 13:25:23

✓ **Fabiane de Sousa Dumont**  
CPF: 005.987.071-07  
Assinou como testemunha em 20 abr 2023 às 14:59:23

## Log

20 abr 2023, 13:24:47      Operador com email fabiane.dumont@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 criou este documento número aa42a4e0-6132-49e3-ae12-ea447585baed. Data limite para assinatura do documento: 24 de abril de 2023 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

20 abr 2023, 13:24:49      Operador com email fabiane.dumont@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 adicionou à Lista de Assinatura: roberto.trindade@funpresp.com.br para assinar como contratante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Roberto Machado Trindade e CPF 099.533.531-15.

20 abr 2023, 13:24:49      Operador com email fabiane.dumont@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 adicionou à Lista de Assinatura: cleiton.araujo@funpresp.com.br para assinar como contratante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Cleiton dos Santos Araújo e CPF 851.631.201-15.

20 abr 2023, 13:24:49 Operador com email fabiane.dumont@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 adicionou à Lista de Assinatura: institutoprotege@institutoprotege.com.br para assinar como contratada, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Murilo Queiroz Melo Jacoby Fernandes e CPF 730.310.541-72.

20 abr 2023, 13:24:49 Operador com email fabiane.dumont@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 adicionou à Lista de Assinatura: priscilla.otoni@funpresp.com.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Priscilla Luz Otoni e CPF 006.778.201-94.

20 abr 2023, 13:24:49 Operador com email fabiane.dumont@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 adicionou à Lista de Assinatura: fabiane.dumont@funpresp.com.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fabiane de Sousa Dumont e CPF 005.987.071-07.

20 abr 2023, 13:25:23 Priscilla Luz Otoni assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail priscilla.otoni@funpresp.com.br. CPF informado: 006.778.201-94. IP: 164.163.0.66. Componente de assinatura versão 1.485.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

20 abr 2023, 14:47:16 Roberto Machado Trindade assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail roberto.trindade@funpresp.com.br. CPF informado: 099.533.531-15. IP: 177.235.19.9. Componente de assinatura versão 1.485.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

20 abr 2023, 14:59:23 Fabiane de Sousa Dumont assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail fabiane.dumont@funpresp.com.br. CPF informado: 005.987.071-07. IP: 164.163.0.66. Componente de assinatura versão 1.485.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

20 abr 2023, 15:18:32 Cleiton dos Santos Araújo assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail cleiton.araujo@funpresp.com.br. CPF informado: 851.631.201-15. IP: 177.174.212.215. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -15.788726264239743 e longitude -47.8846847400617. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.485.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

20 abr 2023, 15:24:35 Operador com email fabiane.dumont@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 finalizou o processo de assinatura. Processo de assinatura concluído para o documento número aa42a4e0-6132-49e3-ae12-ea447585baed.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº aa42a4e0-6132-49e3-ae12-ea447585baed, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).